

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 048/2024

“Autoriza a contratação de um de **01 (uma) Cirurgião (â) Dentista**, pelo período de **06 (seis) meses**, obedecendo a lista de classificação do **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.465/2017 conforme solicitação nos **OF.GS/SMS/PMB/053/2024, datado de 15/03/2024**, do senhor Secretário de Saúde, Valdick Calixto Ferreira” e autorizado pelo prefeito municipal.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme Art.2º, inciso VI, “cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou com instituições privadas”;

Considerando os **OF.GS/SMS/PMB/053/2024, datado de 15/03/2024**, do senhor Secretário de Saúde, Valdick Calixto Ferreira” e autorizado pelo prefeito municipal através de despacho;

Considerando a lista de classificação no **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**;

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, **01 (uma) Cirurgião (â) Dentista**, pelo período de **06 (seis) meses**, obedecendo a lista de classificação do **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.465/2017 conforme solicitação nos **OF.GS/SMS/PMB/053/2024, datado de 15/03/2024**, do senhor Secretário de Saúde, Valdick Calixto Ferreira” e autorizado pelo prefeito municipal.

Art. 2º - O início dos trabalhos se dará a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - O prazo de vigência do contrato será conforme **OF.GS/SMS/PMB/053/2024, datado de 15/03/2024**, do senhor Secretário de Saúde, Valdick Calixto Ferreira” e autorizado pelo prefeito municipal, podendo ser prorrogado conforme parágrafo único, do art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1.465/2017, **DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA A TRES ANOS”**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 27 de março de 2024.

Celio Santana
Prefeito Municipal